

# **Edital nº 3/2020**

## Seleção de projetos de pesquisas com concessão de ajuda de custo

Submissões de projetos de 3 a 30/11/2020

A DIRETORIA COLEGIADA do Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SindPFA), fundamentada nos princípios que regem a entidade, no uso de suas competências e atribuições, em observância ao Estatuto e na execução do Plano de Trabalho vigente, torna público esta Seleção de projetos de pesquisa, mediante a concessão de ajuda de custo, conforme as disposições a seguir.

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Seleção tem por finalidade produzir conhecimento sobre temas relevantes para a Carreira de Perito Federal Agrário e para a política agrária brasileira; submetê-los ao debate interno e ao escrutínio público a fim de embasar ações, campanhas e atividades do SindPFA visando ao aprimoramento do arcabouço institucional e legislativo relacionado à gestão de terras no País.
- 1.1.1. As pesquisas resultados desse processo poderão compor revista técnica ou científica e outras publicações a serem editadas pelo SindPFA, bem como subsidiar a terceira edição do Congresso Nacional dos Peritos Federais Agrários, prevista para 2021.

## 2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão apresentar projetos de pesquisa:
  - os membros da Carreira de Perito Federal Agrário, da ativa ou aposentados, filiados ao SindPFA ininterruptamente há, no mínimo, um ano da publicação deste edital e em dia com suas obrigações para com a entidade;
  - II. os demais servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), de nível superior, da ativa ou aposentados, que atuam nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geografia, Direito, Economia, Antropologia e outras relacionadas às atribuições finalísticas do órgão; e
  - III. professores universitários, profissionais pós-graduados em nível de mestrado ou superior e estudantes de pós-graduação *stricto sensu* nas áreas de Ciências Agrárias, Florestais, Cartografia e Agrimensura, Geografia, Direito, Economia, Sociologia, Antropologia e outras afins às temáticas.
- 2.1.1. É vedada a participação de membros do Conselho Editorial composto para a avaliação de projetos e de Peritos Federais Agrários não filiados ao SindPFA.
- 2.2. Poderão ser propostos projetos individuais ou coletivos, até o máximo de cinco pesquisadores, desde que pelo menos um dos proponentes se enquadre no público-alvo determinado no item 2.1.
- 2.2.1. Cada proponente poderá apresentar ou fazer parte de até quatro projetos submetidos à Seleção.
- 2.2.2. A ajuda de custo a ser concedida nesta Seleção será por projeto aprovado, conforme item 12, independentemente da quantidade de pesquisadores.
- 2.3. O desenvolvimento das pesquisas será orientado por professores ou profissionais com formação acadêmica em nível de mestrado ou superior e conhecimento na área, inclusive podendo ser Peritos Federais Agrários filiados ao SindPFA ou outros servidores do Incra, desde que com tal qualificação.
- 2.3.1. Os proponentes poderão apresentar, na submissão de projetos de pesquisa, um orientador de sua preferência para o seu desenvolvimento. A designação caberá ao Conselho Editorial da Seleção, que poderá escolher o que fora indicado ou não.



- 2.3.2. Cada projeto de pesquisa terá apenas um orientador. Um mesmo professor ou profissional pode ser designado pelo Conselho Editorial para orientar até duas pesquisas.
- 2.3.3. Os orientadores farão jus a ajuda de custo determinada no item 12.
- 2.3.4. Os profissionais interessados em orientar pesquisas com os temas propostos podem manifestar interesse por meio do preenchimento de formulário disponível em: <a href="http://bit.ly/SindPFAselecoes">http://bit.ly/SindPFAselecoes</a>

#### 3. TEMAS DE PESQUISA

3.1. Os projetos de pesquisa devem ser apresentados nos seguintes temas:

Nº	Tema	Abordagem esperada				
1	A evolução da instituição responsável pela gestão de terras no Brasil	INIC, SUPRA, INDA, IBRA, INCRA, INTER: a evolução da instituição da gestão de terras no Brasil em aspectos como: as atribuições; a vinculação; as áreas finalísticas; estrutura de cargos; quantidade de servidores; orçamento e evolução; a presença nos estados da Federação. As estruturas temporárias relacionadas (MEAF, MIRAD, MDA, SERFAL, SEAD); sua missão e o contexto de criação e extinção. A atenção recebida; o papel no desenvolvimento econômico; a importância na estrutura de governo ao longo dos anos comparativo com os setores agropecuário e ambiental, entre outros. Evolução comparativo, avaliação de resultados e análise crítica.				
2	Instituições agrárias e cadastro rural em outros países	Levantamento dos órgãos existentes em outros países que são comparáveis ao Incra no Brasil; quais as atribuições deles; características como envergadura institucional, autonomia, vinculação, quantidade de servidores, orçamento (aplicados à proporção); o papel no desenvolvimento econômico do país. O modelo conceitual do cadastro rural em outros países; se o órgão cadastral é também o executor de políticas de desenvolvimento rural; se cadastro rural e urbano estão juntos; quais os fins e utilização do cadastro rural, se é multipropósito (usado por várias instituições); o nível de tecnologia empregado, se há georreferenciamento e quais são os níveis de precisão; como é a relação entre cadastro e a tributação; como é a interface entre cadastro e o registro. A correlação dessas realidades com o Brasil e análise crítica.				
3	As realidades estaduais ante a necessidade de um sistema federativo para a gestão fundiária	O desafio da governança de terras na esfera estadual; a parcela das terras de domínio estadual; quantos e quais estados tem uma instituição específica para a gestão de suas terras públicas e regularização fundiária; qual o tipo dessas instituições (secretaria, autarquia, empresa pública etc.), há quanto tempo existem e a quem são vinculadas; que estrutura tem (quantidade de servidores, orçamento); se atuam em assentamentos; que resultados tem alcançado; se tem/usam cadastros territoriais próprios; que tipo de instrumento utilizam para a concessão de títulos etc. A relação com Governo Federal, se atuam em parceria, casos de sucesso; a necessidade de uma atuação federativa no âmbito da governança fundiária. Comparativo, avaliação de resultados e análise crítica.				
4	A Lei nº 10.267/2001 e o desafio da construção de um cadastro georreferenciado integrado	O espírito da Lei nº 10.267/2001 (editada após a edição do Livro Branco da Grilagem de Terras e em meio a CPI da Grilagem de Terras na Amazônia) no aperfeiçoamento do cadastro rural e a sua realidade quase 20 anos depois; o georreferenciamento como ferramenta para o combate à grilagem de terras públicas e ao desmatamento; a evolução do cadastro pós-Lei nº 10.267/2001 e a efetivação do georreferenciamento; os prazos ora determinados e os vigentes; a (des)integração institucional; os cadastros antes existentes e os sistemas criados após a Lei; quais possuem geoespacialização; o cadastro ambiental; os altos níveis de precisão <i>versus</i> a universalização; a aplicabilidade de níveis distintos de precisão e de limites de respeito; a interface com o registro; as possibilidades e desafios com a implantação do sistema de registro eletrônico de imóveis; a segurança jurídica como fator de desenvolvimento econômico; os problemas, desafios e as alternativas; análise crítica.				

	0	O conssite de ITD e como é consel·le de marce le l'elegre de l'					
5	O prejuízo	O conceito do ITR e como é concebido na nossa legislação; seu alcance e					
	financeiro e social	objetivos; o histórico, antes e depois da saída do Incra para a RFB; a					
	ao país devido à	marginalização do ITR entre os impostos federais; as fragilidades da cobrança e					
	omissão na	fiscalização do ITR; os prejuízos decorrentes da não fiscalização da					
	fiscalização do ITR	declarações nos aspectos financeiro, social e ambiental (quantificar); as implicações dessa fragilidade no mercado de terras; as dificuldades de					
	-						
		determinação de um VTN oficial; os prejuízos decorrentes do VTN declarado					
		dissonante do real; o princípio da reserva do possível <i>versus</i> a omissão					
		deliberada da RFB na celebração de convênio com o Incra (Lei nº 9.393/1996,					
		art. 16; Decreto nº 4.382/2002, art. 73); a possibilidade de responsabilização					
	•	das instituições e de gestores públicos. Análise crítica.					
6	O imposto	Os tributos comparáveis ao ITR brasileiro em outros países em aspectos com					
	territorial rural em	como são concebidos na legislação; as variáveis utilizadas para o cálculo; se					
	outros países	existe uma função extra-fiscal; se existe relação com a preservação ambiental; a					
		quem cabe normatizar e arrecadar e em que esfera (municipal, estadual ou					
		federal); a participação do tributo na carga de impostos; se é declaratório; se					
		existe fiscalização e como ela é; a ligação com o cadastro. Correlação dessas					
7	Λο συνοσ <b>ί</b> ς	realidades com o Brasil e análise crítica.  O papel do judiciário no acesso à terra, na promoção da segurança jurídica e					
/	As questões	' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '					
	agrárias e o	da paz no campo, abordando aspectos como: o seu papel constitucional e na legislação agrária; a importância das varas agrárias para a resolução de					
	Judiciário	problemas fundiários do país; quantos e quais Tribunais de Justiça estaduais e					
		Seções Judiciárias da Justiça Federal instalaram varas especializadas em					
		questões agrárias (art. 126 da CF/1988); se há casos recentes de encerramento					
		dessas varas e porque; a contribuição do sistema cartorial e da morosidade do					
		Judiciário brasileiro na produção de conflitos fundiários; o tempo médio de					
		duração de um processo; quem mais é beneficiado nas decisões ao final					
		(pequenos, grandes, posseiros, comunidades tradicionais); análise crítica.					
8	O prejuízo	A omissão na destinação de terras públicas na gênese da grilagem; o custo					
	decorrente da	financeiro e social da grilagem de terras para o Brasil (quantificar); o trabalho					
		de combate à grilagem e as punições possíveis; a possibilidade de se cobrar de					
	ausência de	grileiros identificados os impostos não pagos pelo uso irregular de terra					
	regularização	pública; a perda de arrecadação com a não regularização de posseiros; a					
	fundiária	possibilidade de se cogitar propor usucapião em terras públicas. Análise crítica.					
9	A garantia de	A evolução dos direitos das populações originárias e tradicionais na legislação;					
	direitos territoriais	as demarcações de terras indígenas e de remanescentes de quilombos antes e					
	às populações	após a CF/1988; a dinâmica das ocupações quilombolas e indígenas e os					
		obstáculos para novas demarcações; o que a CF não alcançou; discussões					
	originárias e	jurídicas pós CF/88; o percentual do território nacional destinado para ess					
	tradicionais	fins; os processos em andamento e a extensão territorial; a relação com a					
		preservação ambiental; quantificar o ativo que significam para o país. Como					
		são essas garantias para populações originárias e tradicionais em outros países					
		e quais as extensões. Comparativo, avaliação de resultados e análise crítica.					
10	A desapropriação	O discurso punitivo do imóvel improdutivo versus a perspectiva de retorno					
	de terras como	financeiro com a desapropriação; se o pagamento da terra a preço de mercado					
	investimento	é, de fato, uma penalidade; se sempre foi assim na legislação ou não, a					
	financeiro	realidade antes da CF/88; os resultados financeiros após o encerramento dos					
	····anceno	processos judiciais e a diferença com as avaliações iniciais; o índice de					
		prevalência das avaliações oficiais (do Incra) no processo judicial; o mercado					
		dos TDAs; o passivo existente das desapropriações; a dívida pública					
		relacionada aos TDAs. A realidade em outros países em relação à profundidade					
		dos direitos de propriedade e posse da terra e os instrumentos que o Estado					
		dispõe para intervenção e redistribuição desse ativo; as implicações possíveis					
		(se há desapropriação, indenizações, outras punições etc.). Alternativas para a					
		realidade brasileira; análise crítica.					

•			
•			
terras no país; as penalidades pelo não cumprimento da função social possíveis além da desapropriação; outros resultados possíveis da fiscalização de um			
ma agrária; a			
ão agrária na			
ais (tributária,			
nção social da			
a importância			
ertificação do			
contexto do			
elo da Função			
kportações; a			
ta e modelo			
ituições, com			
fiscalização e auditoria do Incra. Análise crítica.  O anacronismo dos índices de produtividade e dificuldade de atualização; o			
otencialidades			
das limitações			
na a garantir a			
mo substituto			
o do módulo			
oje o módulo			
os elementos			
as para mudar			
tica.			
e alcance de			
objetivos; o papel no desenvolvimento econômico; a diferença com as reformas feitas em outros países nos aspectos temporal, quantitativo, em			
olvimento em			
canização da			
na agrária no			
percussão no			
ssimilação da			
ação nos dias			
na aplicação existentes; as			
éculo XXI; os			
esso Nacional)			
arlamento; os			
política atual.			
digo florestal.			
es aos Peritos			
elas atuam; as			
formações profissionais que as compõe; suas características e prerrogativas; se tem atuação transversal; se tem estabilidade; sua história e importância na			
nportancia na com outras			
autonomia e			
epresentativas			



#### 4. NATUREZA DAS PESQUISAS

- 4.1. Poderão ser apresentados projetos de pesquisa que resultem em:
  - I. <u>artigos originais</u>: descrevem pesquisas originais, ou seja, ainda não publicadas, que são apresentadas em seções que refletem as etapas do estudo;
  - II. <u>artigos de revisão</u>: avaliações críticas da literatura sobre um determinado tema;
  - III. <u>artigos de atualização</u>: mais breves que os artigos de revisão, discutem a literatura recente sobre o estado da arte de algum assunto;
  - IV. <u>relatos de experiência</u>: trabalhos de observações originais, acompanhados de análise e discussão. Os estudos de caso se enquadram nesta categoria; e
  - V. <u>ensaios</u>: estudos aprofundados sobre um tema ou um modelo teórico.

#### 5. CRONOGRAMA

5.1. A Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Submissão dos projetos de pesquisa	De 3 a 30 de novembro de 2020		
Avaliação dos projetos de pesquisa	De 1º a 10 de dezembro de 2020		
Divulgação do resultado preliminar	Dia 11 de dezembro de 2020		
Interposição de recursos	Até o dia 14 de dezembro de 2020		
Análise dos recursos	De 15 a 18 de dezembro de 2020		
Divulgação do resultado final da Seleção	Dia 18 de dezembro de 2020		
Assinatura do Termo de Compromisso	De 21 a 31 de dezembro de 2020		
Desenvolvimento das pesquisas	Janeiro a junho de 2021		
Recebimento dos trabalhos finais	De 1º a 30 de junho de 2021		
Revisão e aprovação dos trabalhos	De 1° a 30 de julho de 2021		
Apresentação e divulgação dos trabalhos	A definir pelo SindPFA		

5.1.1. Os prazos obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

### 6. SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- 6.1. Os projetos de pesquisa deverão ser enviados para o e-mail <u>selecao.pesquisas@sindpfa.org.br</u>, com o assunto "Submissão de projeto de pesquisa", no prazo determinado no cronograma, contendo:
  - I. nome e dados de contato dos proponentes (endereço, telefone, e-mail);
  - II. cópia de documento pessoal dos proponentes;
  - III. currículos dos proponentes (profissão, formação e experiências; preferencialmente Lattes);
  - IV. se não for servidor do Incra, cópia do diploma e comprovante do vínculo funcional;
  - V. tema escolhido e resumo em até 30 linhas;
  - VI. descrição do projeto, em formato livre, em até 4 páginas mais as referências; e
  - VII. indicação de um orientador opcional (vide qualificação no item 2.3).
- 6.1.1. Os proponentes devem fornecer informações verdadeiras na submissão, sob pena de exclusão da Seleção, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis.
- 6.2. Ao receber submissão de projeto, o Coordenador do Conselho Editorial verificará o atendimento às



formalidades e exigências deste Edital e responderá o e-mail aos proponentes em até um dia útil, confirmando o recebimento e inscrição ou informando pendências. Caso os proponentes não recebam a confirmação neste prazo, deverão entrar em contato com o SindPFA.

- 6.2.1. As eventuais pendências devem ser resolvidas até a data limite da submissão.
- 6.2.2. O SindPFA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da proposta, tal como ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio até o prazo estabelecido, recomendando-se antecedência.

### 7. CONSELHO EDITORIAL

- 7.1. A condução desta Seleção será feita por um Conselho Editorial formado por 5 (cinco) membros designados pela Diretoria Colegiada do SindPFA, dentre os quais um coordenador.
- 7.1.1. Ao Conselho Editorial cabe avaliar os projetos de pesquisa; analisar recursos; referendar ou indicar os orientadores para os projetos de pesquisa; monitorar o seu desenvolvimento; receber, revisar, aprovar os trabalhos finais; e participar da sua apresentação e defesa.
- 7.1.2. Ao Coordenador do Conselho Editorial cabe a operação da caixa de e-mail da Seleção; atender e aos participantes e avaliadores; receber os projetos de pesquisa e distribuí-los aos avaliadores; encaminhar os resultados; coordenar a indicação dos orientadores; receber os trabalhos finais resultantes das pesquisas e coordenar sua revisão, aprovação e defesa; mantendo, em todas as fases, interlocução com a Diretoria Colegiada para o bom desenrolar da Seleção.
- 7.1.3. Os membros do Conselho Editorial farão jus a ajuda de custo, definida no item 12.
- 7.1.4. Profissionais interessados em compor o Conselho Editorial podem manifestar interesse por meio do preenchimento de formulário disponível em: <a href="http://bit.ly/SindPFAselecoes">http://bit.ly/SindPFAselecoes</a>

### 8. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 8.1. Cada projeto de pesquisa será avaliado por três avaliadores, por distribuição do Coordenador.
- 8.1.1. Os avaliadores conferirão, cada um, notas de 0 a 10, admitida uma casa decimal, aos critérios a seguir, que serão ponderadas de acordo com o peso respectivo, e da soma dos seus resultados será obtida a Nota da Avaliação (NA):

Critérios	Nota	x Peso	= Total	
Adequação ao tema e à abordagem esperada	0 a 10	1	Até 10	
Clareza, coerência e qualidade textual	0 a 10	1	Até 10	
Consistência teórico-metodológica	0 a 10	2	Até 20	
Currículo e experiência na área em que o projeto se insere	0 a 10	2	Até 20	
Profundidade e alcance da pesquisa pretendida	0 a 10	4	Até 40	
Nota da Avaliação (NA) =				

- 8.1.2. Além da nota, cada julgador expressará se é favorável ou não à seleção do projeto apresentado, justificando a sua opinião, para o qual deverá considerar o atingimento dos objetivos esperados.
- 8.1.3. Os avaliadores podem fazer apontamentos e anotações aos projetos de pesquisa visando ao seu aperfeiçoamento, melhor execução e maior alcance, os quais deverão ser considerados pelos pesquisadores e orientadores se forem selecionados.
- 8.2. A Nota Final (NF) do projeto de pesquisa corresponderá à média aritmética das três Notas das Avaliações (NA), obtida com a seguinte fórmula: NF = (NA1 + NA2 + NA3) ÷ 3



- 8.3. As Notas Finais (NF), admitidas duas casas decimais, constituirão o ranking de classificação.
- 8.3.1. Serão classificados os projetos de pesquisa que, cumulativamente, obtiverem i) notas iguais ou superiores a 6 em todos os critérios de julgamento, observada a média das avaliações, ii) Nota Final (NF) igual ou superior a 75, e iii) recomendação de seleção da maioria dos avaliadores.
- 8.4. São critérios de desempate, nessa ordem:
  - I. maior nota, na média das avaliações, para o item Profundidade e alcance da pesquisa pretendida;
  - II. maior nota, na média das avaliações, para o item Adequação ao tema e à abordagem esperada.
- 8.4.1. Persistindo empate após a aplicação desses critérios, o Conselho Editorial arbitrará o desempate.
- 8.5. Da Avaliação, será divulgado o resultado preliminar da Seleção, na data determinada no cronograma.

## 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. Do resultado preliminar da Seleção caberá recurso ao Conselho Editorial, que os analisará, em caráter definitivo, no prazo determinado no cronograma.
- 9.1.1. Os proponentes interessados em interpor recurso deverão fazê-lo exclusivamente por meio do e-mail <u>selecao.pesquisas@sindpfa.org.br</u>, no prazo determinado no cronograma, devendo serem claros, consistentes e objetivos em seu pleito.
- 9.1.1.1. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 9.1.2. Se a nota da reavaliação resultar em pontuação inferior ao resultado preliminar, salvo na hipótese de correção de erro formal ou material, será mantida a maior nota.
- 9.2. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado definitivo da Seleção, na data determinada.
- 9.2.1. O Conselho Editorial é soberano na avaliação dos artigos e na análise dos recursos, sendo irrecorríveis os resultados a que chegar em sede de recurso.
- 9.3. Os projetos de pesquisa não classificados após a etapa de recursos serão eliminados, ainda que reste deserto algum tema de pesquisa proposto.

## 10. SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

- 10.1. Será selecionado para o desenvolvimento de pesquisa o projeto que for melhor classificado em cada um dos temas propostos no item 3, após a fase de recursos.
- 10.1.1. Se considerar relevante para o cumprimento dos objetivos da Seleção, o Conselho Editorial poderá propor à Diretoria Colegiada selecionar para pesquisa até outros três projetos classificados que não tenham sido previamente selecionados. Caberá a esta decidir.

#### 11. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

- 11.1.Os proponentes que tiverem projetos selecionados firmarão Termo de Compromisso com o SindPFA comprometendo-se a desenvolver as pesquisas propostas e selecionadas, no prazo determinado, com a orientação que lhe for designada, e de obedecer às disposições deste Edital.
- 11.1.1. Cabe exclusivamente aos pesquisadores planejar seu tempo, recursos e dedicação necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e, se considerar necessário, solicitar as licenças e afastamentos laborais cabíveis. Não caberá nenhum tipo de ressarcimento ou indenização para o desenvolvimento da pesquisa além da ajuda de custo definida neste Edital.



- 11.2.O Conselho Editorial, ouvida a Diretoria Colegiada, designará um orientador para cada projeto de pesquisa selecionado, podendo ser o que fora indicado na propositura do projeto de pesquisa ou não. A escolha considerará a qualificação, a experiência, a acessibilidade e a afinidade com o tema.
- 11.2.1. O orientador firmará Termo de Compromisso com o SindPFA, comprometendo-se a desenvolver o trabalho de orientação com o zelo e disponibilidade necessárias, do seu início ao fim.
- 11.2.2. Cabe ao orientador estimular o pesquisador, direcionar, sugerir, propor e avaliar a pesquisa para que atenda aos critérios e à metodologia durante todas as etapas, revisar e observar a correta utilização da língua portuguesa, zelar pela sua correção gramatical e sintática e pela estrutura.
- 11.2.3. O Orientador informará mensalmente ao Conselho Editorial o estágio de desenvolvimento do projeto de pesquisa.

### 12. AJUDA DE CUSTO

- 12.1.O SindPFA concederá uma ajuda de custo, de caráter indenizatório, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto de pesquisa aprovado, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados aos pesquisadores, independentemente da quantidade deles, e R\$ 1.000,00 (mil reais) ao orientador.
- 12.1.1. O pagamento da ajuda de custo será realizado quando da aprovação do trabalho final entregue; por meio de transferência bancária.
- 12.1.2. Havendo mais de um pesquisador na pesquisa, o valor será dividido entre eles em partes iguais.
- 12.1.3. Não fará jus a ajuda de custo os pesquisadores e orientadores cujo trabalho resultado do projeto de pesquisa não for entregue ou este não for aprovado pelo Conselho Editorial.
- 12.2.Os membros do Conselho Editorial farão jus a uma ajuda de custo de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, a serem pagos da mesma forma do item 11.1.1. Também os membros do Conselho Editorial firmarão Termo de Compromisso relacionado às suas atribuições.

#### 13. TRABALHO FINAL

- 13.1.O trabalho final resultante da pesquisa deverá ter o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 80 (oitenta) páginas entre a Introdução e a Conclusão, e deverá ter a seguinte estrutura:
  - I. Capa, contendo: cabeçalho; título; palavras-chave; nome dos autores; mês e o ano.
  - II. Resumo: Elemento obrigatório, constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas, fornecendo uma visão rápida e clara do conteúdo do estudo. O texto deverá conter no máximo 200 palavras e ser antecedido pela referência do estudo. Não deve conter citações. O resumo deve ser redigido em parágrafo único, espaçamento simples e seguido das palavras representativas do conteúdo do estudo, isto é, palavras-chave, em número de três a cinco, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. Usar o verbo na terceira pessoa do singular, com linguagem impessoal bem como fazer uso, preferencialmente, da voz ativa.
  - III. Sumário: Elemento obrigatório que precede a parte textual. É a enumeração das divisões, seções e/ou outras partes do artigo, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede, localizando as partes do artigo, acompanhadas do(s) respectivo(s) número(s) da(s) página(s).
  - IV. Introdução: Parte inicial do texto, na qual devem constar o tema e a delimitação do assunto tratado, objetivos do trabalho e outros elementos necessários para situar o tema do artigo, tais como: justificativa, procedimentos metodológicos (se for o caso), embasamento teórico (principais bases sintetizadas) e estrutura do artigo, tratados de forma sucinta. Recursos utilizados



- e cronograma são incluídos quando necessário. Salienta-se que os procedimentos metodológicos e o embasamento teórico são tratados, posteriormente, em capítulos próprios e com a profundidade necessária ao trabalho, se for o caso.
- V. Desenvolvimento: Parte principal do texto, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto. É composta de revisão de literatura, dividida em seções e subseções, material e método(s) e/ou metodologia e resultados, agora descritos detalhadamente. Cada seção ou subseção deverá ter um título apropriado ao conteúdo. Deve-se utilizar sempre a terceira pessoa do singular na elaboração do texto, mantendo-se a forma impessoal no mesmo.
- VI. Conclusão: Parte final do texto, na qual se apresentam as conclusões do artigo, usualmente denominada Considerações Finais. Pode ser usada outra denominação similar.
- VII. Referências: Elemento obrigatório e deve obedecer a norma atual da ABNT.
- VIII. Apêndice(s): Elemento opcional. É o texto ou documento com a finalidade de complementar sua argumentação, sem prejudicar o sentido do trabalho. Os apêndices são identificados por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos.
- IX. Anexo(s): Elemento opcional, composto de texto, tabelas, gráficos ou imagens, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração. Os anexos são identificados por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Quando esgotadas as 26 letras do alfabeto, utilizam-se letras maiúsculas dobradas.
- 13.2.Os trabalhos deverão ser encaminhados nos formatos abertos (".doc", ".docx" ou ".odf") e ".pdf", obedecendo rigorosamente à seguinte formatação:
  - I. Para a capa:
    - a) Cabeçalho: "Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários SindPFA" (Times New Roman, maiúscula, negrito, tamanho 12);
    - b) Título: 10 cm abaixo, inserir o Título do Trabalho (Times New Roman, maiúscula, negrito, tamanho 14). Se houver subtítulo deve ser evidenciada a sua subordinação ao título principal, precedido de dois pontos (:);
    - c) Nome dos autores: 4cm abaixo das palavras-chaves (Times New Roman, maiúscula, tamanho 12, alinhado à direita);
    - d) Data: no formato "'mês' de 'ano'" (Times New Roman, tamanho 12, centralizado).

### II. Para o texto:

- a) Página no tamanho A4 com margem superior de 3,5 cm e demais de 2,5 cm;
- b) Fonte Times New Roman tamanho 12;
- c) O texto deve ser digitado em coluna única e sem moldura no estilo normal, justificado, com espaçamentos simples entre linhas e normal entre caracteres. Não deixar espaço entre dois parágrafos subsequentes e aplicar recuo esquerdo com 1,25 cm na primeira linha;
- d) Os títulos deverão ser separados do parágrafo anterior e posterior por um espaço;
- e) Não deve ser inserida logomarca e nem marca d'água de qualquer natureza;
- f) Não deve ser inserida identificação de autoria no corpo do trabalho;
- g) Rodapé com numeração da página à direita.

### 14. APROVAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS FINAIS

14.1.Cabe ao Conselho Editorial receber os trabalhos finais, avaliá-los e aprová-los, podendo solicitar aos pesquisadores a realização de alterações e ajustes necessários à sua aprovação, os quais deverão ser feitos em até 30 (trinta) dias.



- 14.1.1. Cada trabalho final será avaliado pelos mesmos três avaliadores que avaliaram o seu projeto.
- 14.2. Não serão aceitos e aprovados os trabalhos finais que:
  - I. não apresentarem relação com os temas propostos ou se afastarem do projeto selecionado;
  - II. não apresentarem a estrutura textual exigida: introdução, desenvolvimento e conclusão;
  - III. não tiverem atendidos os pedidos de revisão e ajustes do Conselho Editorial;
  - IV. não observarem a data limite para entrega do trabalho;
  - V. contiverem conteúdo plagiado.
- 14.3. Após terem os trabalhos aprovados, os autores deverão fazer a apresentação e defesa do trabalho ao Conselho Editorial, com a participação do orientador, em data a ser marcada pelo SindPFA.
- 14.3.1. A defesa pode ocorrer em evento público, a critério do Conselho Editorial e do SindPFA.
- 14.4.O Conselho Editorial pode fazer moção de louvor a trabalhos aprovados, justificando sua decisão.
- 14.5.Os trabalhos finais poderão ser apresentados na terceira edição do Congresso Nacional dos Peritos Federais Agrários, previsto para 2021, a critério da Diretoria Colegiada e da Comissão Organizadora do evento.
- 14.6.Os pesquisadores, os orientadores e os membros do Conselho Editorial farão jus a certificado.

# 15. DIREITOS DE REPRODUÇÃO

- 15.1.Os autores dos trabalhos concederão ao SindPFA, desde a assinatura do Termo de Compromisso, os direitos de reprodução dos trabalhos apresentados, isentando a entidade de qualquer remuneração ou indenização. Essa concessão será válida para qualquer publicação vinculada ao Sindicato, impressa ou eletrônica, gratuita ou não, a qualquer tempo, sendo obrigatória a citação dos autores.
- 15.2.As pesquisas desenvolvidas não terão impedimento pelo SindPFA de utilização pelos seus autores, posteriormente à apresentação final, em programas de Pós-Graduação em que venham a participar e desenvolver o mesmo tema, observadas as exigências da instituição.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As dúvidas suscitadas sobre esta Seleção deverão ser dirigidas ao SindPFA por meio do correio eletrônico <u>selecao.pesquisas@sindpfa.org.br</u>
- 16.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretora Presidente do SindPFA.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2020.

**Djalmary de Souzá e Souza** Diretora Presidente do SindPFA

Diretoria Colegiada do SindPFA